



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Estado do Rio de Janeiro

LEI 141

DE 27 DE MAIO DE 2002 .

EMENTA: Efetua denominação de logradouros públicos no Município de Porto Real, e dá outros providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado “**Rua Carolina Maria de Jesus Silva**”, o logradouro público conhecido como **Rua 1** no Bairro Jardim das Acácias, em Porto Real .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sérgio Bernardelli
Prefeito